



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 123-DE:27.02.2003



FLS.: 037

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS ESTATURÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

ENGº. AGRº. ANTÔNIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

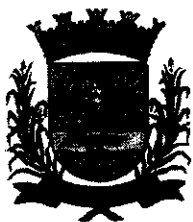
Artigo 1º) – Fica criado mais uma referência do grupo ocupacional administrativo, **ref.227**, e os seguintes cargos no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito Municipal, integrando-se ao Anexo IV, da Lei nº 008/99;

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF - REQUISITOS
01	Diretor Projeto Nosso Sonho	423 Livre Nomeação
01	Diretor Guarda Mirim	224 Livre Nomeação
01	Coordenador Pedagógico Jovens e Adultos	423 Livre Nomeação
10	Diretor de Serviços	213 Livre Nomeação
01	Diretor de Seção	223 Livre Nomeação
01	Assessor Departamento	324 Livre Nomeação

Artigo 2º) – Fica criado no Cargo de Provimento Efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº 008/99;

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF- CARGA HORÁRIA - REQUISITOS
04	MOTORISTA	114 - 40 -Alfabetizado,CNH letra E
06	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	221 -30 - 2º Grau Completo/Computação
01	COORDENADOR EVENTOS	222 - 30 - 2º Grau Completo/Computação
01	ENCARREGADO DIVISÃO TRANSITO	227 - 30 - 2º Grau Completo

Artigo 3º) – O cargo de Coordenador Pedagógico passa a ser ref. 421.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 123-DE:27.02.2003



FLS.: 038

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e sete de fevereiro de 2003

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 27 de fevereiro de 2.003.

JORGE ONAKA

Diretor de Depto. Serviços Administrativos